



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

14183-14.2015.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Leticia Matos Oliveira, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro e Lana Patrícia Vieira de Sousa, além dos seguintes participantes:

Presentes: o Procurador da República – MPF, **dr. Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior**; o Promotor de Justiça – MPPI, **dr. Eny Marcos Pontes**; o Advogado da União, **dr. Anderson de Oliveira Meneses**; o Defensor Público Federal - DPU, **dr. André Amorim de Aguiar**; o Procurador do Estado - PGE, **dr. Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves**; a Procuradora do Município – PGM, **dra. Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves**; as representantes do Ministério da Saúde, **dra. Aline Leal Gonçalves Creder Lopes e dra. Iane Andrade Neves**; os representantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **dr. Raphael de Souza Vieira e dra. Jane Lúcia Medeiros de Oliveira**; os representantes do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, **dr. Almir de Sousa Meneses e dr. Carlos Eduardo Viana Santos**; os representantes do Hospital Universitário da UFPI, **dr. Maurício Giraldi, dr. Paulo Márcio Sousa Nunes e dra. Yáscara Pinheiro Lages Pinto**; e os representantes da Fundação Municipal de Saúde - FMS, **dr. Anderson Martins Dantas, dr. Julliano Mendes Martins Vieira e Dra. Maria do Socorro Oliveira Guimarães**, Coordenadora da Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre HU e FMS.

Iniciados os trabalhos, o Hospital Universitário informou que, mesmo considerando a pandemia, no primeiro trimestre de 2021, alcançou mais de 80% da meta. No segundo trimestre, atingiu 71% da meta. Explicou que, com a implementação de uma nova ferramenta de gestão, percebeu que o faturamento do hospital estava sendo medido de forma errônea, excluindo diversos procedimentos que eram realizados, mas não contabilizados. Destacou que a atual contratualização, a despeito de estar sendo cumprida, não é compatível com a vocação do hospital, porque centra as metas em consultas e exames. Por conseguinte, exige do hospital produção em média e baixa complexidade, quando deveria exigir em alta complexidade. Sugeriu que fossem pactuados procedimentos de alta complexidade, a exemplo de cirurgias neurológicas, no lugar de outros de baixa complexidade. Ponderou, ainda, que o percentual de 15% de quota interna para marcação de consultas e exames é muito baixo, o que tem prejudicado o andamento do serviço e o paciente, que é obrigado a retornar para a rede e aguardar nova fila por vaga. Informou que o hospital já dispõe de orçamento para ampliar seus leitos de UTI de 15 para 30 leitos e que já contratou empresa para elaboração do projeto. A expectativa é que sua implantação ocorra ainda no primeiro semestre de 2022. Informou, ainda, que, neste mês, o hospital será beneficiado pela maior entrega de equipamentos de sua história, pelo Ministério da Saúde, inclusive tomografia de múltiplos detectores e mamógrafo de alta tecnologia. Será assinado também o empenho para aquisição do aparelho de radioterapia e construção do respectivo bunker, pelo plano de expansão da radioterapia do Ministério da Saúde, com potencial para transformar o Hospital Universitário em um dos maiores serviços oncológicos públicos do Nordeste. Noticiou, por fim, que, recentemente, conseguiu implantar uma unidade de cuidados



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

14183-14.2015.4.01.4000

intermediários, com 5 (cinco) leitos, o que permitiu uma grande ampliação da rotatividade de pacientes cirúrgicos e uma ampliação da produção do hospital. Todavia, foi surpreendido com um ato do Conselho de Enfermagem – COREN, que teria inviabilizado o funcionamento da nova unidade, paralisando, assim, os planos de ampliação do atendimento.

A Defensoria Pública da União questionou sobre a possibilidade de, nesta ampliação da alta complexidade, o HU passar a atender crianças com cardiopatia congênita, que é um clarão na saúde pública do Piauí. O HU respondeu que não presta atendimento cirúrgico a crianças, todavia, está em contato com o Hospital Infantil debatendo a possibilidade de realizar procedimentos minimamente invasivos em alguns casos.

O DENASUS destacou que a contratualização do HU prevê que o valor recebido não é variável de acordo com a produção, já que funciona conforme um sistema de metas que precisam ser cumpridas. Há portaria do Ministério da Saúde prevendo o corte de recursos nos casos em que o hospital não cumpre 50% das metas. Atualmente, durante a COVID, mesmo diante do descumprimento das metas, os recursos são repassados, por força de um decreto do Governo Federal. A Fundação Municipal de Saúde cabe verificar o cumprimento das metas, trimestralmente. Relatou que, nas últimas auditorias do DENASUS, foi constatado que, nos procedimentos de alto custo, o hospital realizava o mínimo pactuado. Considerando que o DENASUS se preocupa não apenas com as regras da administração pública e do SUS, mas também com o usuário, considerou esta prática prejudicial ao atendimento. Esclareceu que eventual alteração da contratualização, quanto ao regime de metas, pode ser feita a qualquer tempo, conforme previsão da Portaria Consolidada n.º 02, do Ministério da Saúde. Ponderou que uma nova auditoria pode ser feita para analisar a atual produtividade do hospital, para comparar os resultados com o resultado das auditorias que motivaram esta ação, mas é importante que se aguarde a consolidação da série histórica da produção a partir dos novos equipamentos e de uma eventual nova contratualização.

A Fundação Municipal de Saúde informou que, a despeito da portaria do Ministério da Saúde, que determina o repasse dos recursos independentemente do cumprimento das metas, tem feito o acompanhamento trimestral, por meio da Comissão de Avaliação do contrato do HU, que, inclusive já finalizou o relatório do terceiro trimestre e produzirá o próximo em janeiro de 2022. Acrescentou que, de fato, o contrato do HU precisa ser reavaliado porque não tem como foco a alta complexidade, que é a vocação do hospital, e que a questão está sendo analisada.

O DENASUS propôs que a FMS realize uma vistoria da efetiva capacidade instalada do HU, o que abrange recursos humanos, insumos, equipamentos e estrutura física, para servir de base para a fixação das novas metas. A FMS acolheu a proposta.

Ao final, foram adotadas as seguintes providências:

- Fica designada audiência de urgência para o dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira, às 9:30 da manhã, para que sejam esclarecidas as razões pelas quais o COREN teria paralisado o funcionamento da unidade de cuidados intermediários do HU, bem como a sua competência para o ato. Providencie a Secretaria a intimação por mandado com urgência do COREN para comparecer ao ato e prestar os esclarecimentos necessários. Intimem-se também a EBSERH HU e Ministério Público Federal e Estadual para comparecimento. As demais partes estão dispensadas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

14183-14.2015.4.01.4000

- Fica a FMS comprometida a juntar nestes autos os relatórios relativos à produtividade do HU, referentes ao ano de 2020 e 2021, bem como o relatório da vistoria da capacidade instalada, quando realizada. Deverá, ainda, noticiar nos autos, eventuais andamentos da possível nova contratualização, seja quanto às metas, seja quanto à cota interna.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, a ata segue subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Coordenadora do Círculo de Conciliação em Políticas Públicas
da Justiça Federal do Piauí